



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.658

Institui o Programa CIDADE DO FUTURO no âmbito do município, nomeia servidor responsável para a gestão e coordenação das atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de promover a modernização da gestão pública municipal, através de tecnologias inovadoras, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; **considerando** o objetivo de transformar o município em um polo de inovação e desenvolvimento, alinhado ao conceito de Cidades Inteligentes; **considerando** o Edital de Chamamento Público "Cidades do Futuro" - SEI nº 1220 01 0002466/2023-87, que viabiliza a cooperação técnica e a implementação de ações estratégicas; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “CIDADE DO FUTURO” com o objetivo de planejar e executar ações de transformação digital, infraestrutura tecnológica e governança inteligente no município de São Lourenço/MG

Art. 2º Fica designado o servidor Paulo Fernando de Oliveira Dias matrícula funcional nº SS-029/158 ocupante do cargo de Diretor Administrativo para atuar como Gestor e Responsável Técnico do projeto Cidades do Futuro.

§ 1º Caberá ao servidor designado:

I – Liderar a implantação dos pilares do projeto, incluindo a tecnologia, pacotes normativos e diagnóstico de inovação;

II – Agir como articulador entre as secretarias municipais, governo estadual/federal e parceiros privados;

III – Monitorar e elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das metas estabelecidas.

Art. 3º Ficam designados os servidores Amanda Benvenuti da Silva, matrícula funcional nº 9.984, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura e Cristiano Valério, matrícula funcional nº 10.890, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico para atuar juntamente com o Gestor Responsável.

Art. 4º As secretarias municipais deverão prestar apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento dos objetivos do projeto, bem como nomear um responsável para seguimento do Projeto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028**

DECRETO Nº 10.658

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2026.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Em exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo